



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01.645.912/0001-83

Rua Unai, 961-967 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

INDICAÇÃO N.º 039/2010

ILMA SENHORA

MARIA TEREZINHA ABEL FRANCISCO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NATALÂNDIA-MG

SENHORA PRESIDENTE,

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às 10h 00	
074	sob o nº 1547
às 09:00	Horas
Natalândia - MG 14.10.10	
<i>Seu nome</i>	

O Vereador abaixo assinado, regimentalmente apoiado, depois de ouvido o Plenário, indica ao Senhor Prefeito Municipal, *que providencie através de Lei Municipal, passar de 4(quatro) para 6(seis) meses a licença maternidade.*

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2010.

VEREADOR ALIM JOSÉ DE OLIVEIRA

**SINDICATO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NATALÂNDIA-MG;
SINDISNAT-MG.**

CNPJ: 10.979.368/0001-05

Rua São José, 711, Centro Natalândia-MG.

Ofício n.º 23/2010

Natalândia-MG, 13 de outubro de 2010.

À sua Excelência o Senhor

ALIM JOSÉ DE OLIVEIRA (PP)

DD. Presidente das Comissões de Finanças; Tributação;

Orçamento; Tomada de Contas;

Serviços e Obras Públicas Municipais de Natalândia-MG.

Nesta.

Recebemos
34 / 10 / 10
Secretária Executiva

Assunto: encaminha abaixo-assinado sobre ampliação de licença maternidade de 04 para 06 meses no âmbito do Município e requer medidas pertinentes ao objeto.

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo cordialmente, apresentamo-nos perante digna presença para encaminhar à Vossa apreciação e procedimentos pertinentes e, ainda, para que tome tramitação adequada ao fim do seu objeto o requerimento em anexo, que vem em forma de abaixo-assinado e que solicita a ampliação da licença maternidade de 04 para 06 meses, no âmbito deste Município e nos termos da Lei Federal 11.770/2008.

2 Assim, observando e confirmando que a administração pública é um dos maiores empregadores da localidade e ponderando sobre o elevado número de trabalhadores/servidores subscreventes no citado abaixo-assinado;

3 Considerando e contemplando o conteúdo da referida Norma, Lei 11.770/2008, que dispôs sobre o Programa Empresa Cidadã, de alcance Nacional;

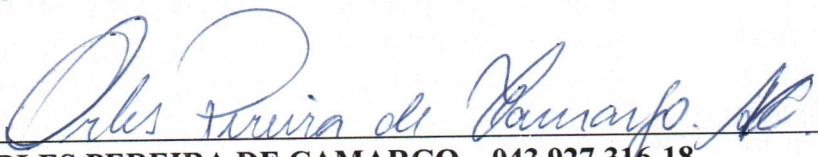
Compulsando o artigo 5.º da Lei Orgânica de Natalândia-MG, que prescreve prioridade municipal absoluta à maternidade, à criança e ao adolescente;

4 Ponderando o pequeno n.º de habitantes locais, 3.261, segundo o último censo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e a necessidade de seu crescimento e;

5 Por último, tendo em vista ser Vossa Excelência Presidente de várias Comissões da Câmara Municipal Local, pelas quais terão que passar qualquer medida, programa e ou projetos de lei que disponham ou versem sobre o objeto do requerimento em anexo;

6 Manifestamo-nos, ante ao exposto, encaminhando e requerendo medidas atinentes e deferimento, solicitando, ainda, os devidos encaminhamentos e ou procedimentos relacionados para abordagem adequada e efetivo alcance do objeto em apreciação.

Respeitosamente,


ARLES PEREIRA DE CAMARGO. . 043.927.316-18
Diretor-Presidente do SINDISNAT-MG

**Abaixo Assinado pela ampliação da Licença maternidade
no âmbito do município de Natalândia-MG:**

Excelentíssimo Senhor Prefeito, Uadir P. Martins de Melo, Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal Local, Terezinha Abel Francisco, vimos por meio deste perante respeitadas presenças solicitar que dignem-se desencadear medidas pertinentes que culminem com Normas e procedimentos que por fim ampliem de 04 para 06 meses o período da Licença Maternidade no âmbito do município de Natalândia-MG, nos termos da Lei Federal n.º 11.770/2008, que instituiu com alcance nacional o Programa Empresa Cidadã.

Nestes termos pedimos deferimento agradecendo desde atenção dispensada.

Natalândia-MG, _____ de outubro de 2010.

Respeitosamente subscrevemo-nos:

N.º	NOME	N.º DE CPF
001	Alex Pereira de Fomargo	043.927.316-18
002	Margarete Ferreira de Gusmanino	915.240.156-53
003	Leiane Azeij Godinho da Silva	038
004	Rosmilda José de Souza	078.140.186-09
005	Helena Mendes	
006	Silvia Pinto de Lima	
007	Maria José Vieira	
008	Maria Selita da Cunha	
009	Dueli Maria Rosa Mendes	
010	Roni dos Anjos Almeida Lima	
011	Yara Guilde Machado	518.913.526-87
012	Isabel Funchais da Silva	
013	Ana Lúcia Vieira Campos	076.610.546-63
014	Renata Moreira Corrado	040043466-06
015	Silvia Joda Vieira de S. Meira	030961976-95
016	Norma Maria Machado Martins	511.730.696-15
017	Ana Paula Parota	
018	Cláudia Alves de Souza	
019	Solange S. Vieira Barros	
020	Vanessilde B.P. Ulhoa	
021	Regina Aparecida Figueira Pardo	086.847.226-39
022	Mª Madalena Luiz Bandeira	046.624.456-80
023	Silvia Braga Machado	
024	Roni Maria Corrado	033.881.146-51
025	Valda Caetano dos Santos	
026	Marta A. Resende	23379899-48

Abaixo Assinado pela ampliação da Licença maternidade no âmbito do município de Natalândia-MG:

Excelentíssimo Senhor Prefeito, Uadir P. Martins de Melo, Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal Local, Terezinha Abel Francisco, vimos por meio deste perante respeitadas presenças solicitar que dignem-se desencadear medidas pertinentes que culminem com Normas e procedimentos que por fim ampliem de 04 para 06 meses o período da Licença Maternidade no âmbito do município de Natalândia-MG, nos termos da Lei Federal n.º 11.770/2008, que instituiu com alcance nacional o Programa Empresa Cidadã.

Nestes termos pedimos deferimento agradecendo desde atenção dispensada.

Natalândia-MG, _____ de outubro de 2010.

Respeitosamente subscrevemo-nos:

N.º	NOME	N.º DE CPF
027	Atles Pereira de Amaral	043.927.316-18
028	Anderson Carlos Sorenda	069.022.126-10
029	Frederico José Sampaio	258981166-72
030	Maria Jose de A. Almeida	15346561-49
031	Genival Gomes da Silva	
032	Elizete Gomes da Silva	11614862292
033	Leimunda Genes de Souza	09687429697
034	Robert Carlos de Souza	116.5.844.684
035	Clara Rezende de Lima	
036	Marceline R. de Oliveira	
037	Maria Eva Ferreira Antunes	
038	Helena da Silva Lauto	
039	Cristine Estrela da Silva	M 8709563
040	Simone Oliveira Campos	036.808.456.11
041	Silvi Luciana S. D. Rocha	934960956-87
042	José Justino Ferreira	
043	Ricardo Gomes da Silva	116-15456879
044	Paulo Rogério Trigueiro Silva	116-11372.655
045	Ronaldo Leite Gantier	
046	Luís Carlos de Almeida	
047	Wassil Borges Lima	877.478206-15
048	Maria José Cambrão	0957616-66-00
049	Luzia da Costa Lima	101 464 486-00
050	Lucilla Rodriguez	101 464 486-00
051	Gilda de A. Silva	033.082.846.00
052	Suzanne Batista de Araújo	11-2.566.504
053	Geórgia Guimarães Leite	0088681.156-01
054	Aluiza de Souza Rosa Neto	048.423.356-45
055	José Dias Vieira	475563656-97
056	Plácido Macedo Gomes	
057		
058		
059		

[Assinatura]

Abaixo Assinado pela ampliação da Licença maternidade no âmbito do município de Natalândia-MG:

Excelentíssimo Senhor Prefeito, Uadir P. Martins de Melo, Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal Local, Terezinha Abel Francisco, vimos por meio deste perante respeitadas presenças solicitar que dignem-se desencadear medidas pertinentes que culminem com Normas e procedimentos que por fim ampliem de 04 para 06 meses o período da Licença Maternidade no âmbito do município de Natalândia-MG, nos termos da Lei Federal n.º 11.770/2008, que instituiu com alcance nacional o Programa Empresa Cidadã.

Nestes termos pedimos deferimento agradecendo desde atenção dispensada.

Natalândia-MG, _____ de outubro de 2010.

Respeitosamente subscrevemo-nos:

N.º	NOME	N.º DE CPF
060	Alex Pereira de Azevedo	043.927.316-18
061	Adriano Estrela da Silva	012.549.826-80
062	Ronilda Carvalho Ferreira	184.237.078-22
063	Erísley Barbosa Damasceno	084.450.746-60
064	Kelly Cristina de Barros	046.718.086-50
065	Mônica Aparecida Givota Rios	M.7.944.429 (RG)
066	Regilene Ferreira B. Martins	RG. MG. 11.920.538
067	Luciana Barba Maciel	RG. MG. 16.427.167
068	Dauci das Graças R. Silva	RG. M.403.1718
069	Ednaldo Gonçalves Maciel	MG. 12.093.388
070	Maria Mônica Souza	MG. 12.522.277
071	Thiago da Silva Rosa	M. 11.343.410
072	Líria Borges da Silva Morato	MG. 13.588.860
073	Antonio Aff. Camariz Junior	
074	Marcelo J. Luis Pereira	RG. M.4151922 SSPM.
075	Genel Alves Miguel	MG. 11.460.678
076	Everton Barcelos Saaveda	MG. 12.903.905
077	Maria Aparecida P. Guimarães	MG. 12.523.801
078	Fernando Duarte Vieira	004.835.206-32
079	Valdiney Maria Teixeira Perreiro	M. 9.12.877.735
080	Elisete	MG. 11.423.226
081	Mônica de Rêgina Fereira	082.132.446-21
082	Marcelo Domingos da Silva Aguiar	470.778.321-01
083	Ricardo Edler R. de Jesus	MG. 14.060.308
084	Thayna Beaumonte de Araujo	074.943.756-19
085	Aparecida dos Reis Pereira	0
086	Adriano da Silva S. Pereira	060.796.066-60
087	Maria de Salina Silva Rosa	
088	Paulo Sérgio Luciano Modesto	038.278.766-80
089	Abelina Soares Cardoso	M. G. 7-751-094
090	Walter dos Anjos Pereira	
091	Maria Fátima dos Santos	DF. 1.524.281
092	Wanderson P. de Souza	MG. 15.368.063

Abaixo Assinado pela ampliação da Licença maternidade no âmbito do município de Natalândia-MG:

Excelentíssimo Senhor Prefeito, Uadir P. Martins de Melo, Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal Local, Terezinha Abel Francisco, vimos por meio deste perante respeitadas presenças solicitar que dignem-se desencadear medidas pertinentes que culminem com Normas e procedimentos que por fim ampliem de 04 para 06 meses o período da Licença Maternidade no âmbito do município de Natalândia-MG, nos termos da Lei Federal n.º 11.770/2008, que instituiu com alcance nacional o Programa Empresa Cidadã.

Nestes termos pedimos deferimento agradecendo desde atenção dispensada.

Natalândia-MG, _____ de outubro de 2010.

Respeitosamente subscrevemo-nos:

N.º	NOME	N.º DE CPF
093	Arles Pereira de Tamarão	043.927.316-18
094	Shamilda Pereira da Silva	085.515.496-81
095	Ândrea Ines Ribeiro	052.541.436-30
096	Rozalva, Batista, de Araújo	646.710.201-06
097	Emirre Ferreira Gomes	052.352.226-00
098	Shirlene Barbosa Rezende Vieira	877.475.616-87
099	Cláudia Maria Amorim de Almeida	
100	Geniana Antonia Silva Machado	085.129.806-05
101	Ida Brandão Lima	775.669.041-91
102	Reginaldo M. Lima	092.364.546-23
103	Leandro Vieira dos Santos	084.220.976-05
104	Tris Aparecida de Castro	046.708.156-52
105	Amélia Alves	817.306.596-91
106	Paulo Roberto	260.510.366-87
107	Maria dos Quêcos Lopes	997.124.406-30
108	Deusa Aires da Silva	030.970.496-62
109	Renata Aparecida de Oliveira Silva	
110	Maria Aparecida da Silva	
111	Trânia Gomes da Silva de Jesus	062.811.216-51
112	Wiley Mano de São Ilvêdo	062.022.036-60
113		
114		
115		
116		
117		
118		
119		
120		
121		
122		
123		
124		
125		

Abaixo Assinado pela ampliação da Licença maternidade no âmbito do município de Natalândia-MG:

Excelentíssimo Senhor Prefeito, Uadir P. Martins de Melo, Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal Local, Terezinha Abel Francisco, vimos por meio deste perante respeitadas presenças solicitar que dignem-se desencadear medidas pertinentes que culminem com Normas e procedimentos que por fim ampliem de 04 para 06 meses o período da Licença Maternidade no âmbito do município de Natalândia-MG, nos termos da Lei Federal n.º 11.770/2008, que instituiu com alcance nacional o Programa Empresa Cidadã.

Nestes termos pedimos deferimento agradecendo desde atenção dispensada.

Natalândia-MG, _____ de outubro de 2010.

Respeitosamente subscrevemo-nos:

N.º	NOME	N.º DE CPF
126	Ades Pereira de Lima	043.927.316-18
127	Juliane Aparecida Gomes	MG 15057336
128	Leandro Dilenio Tricidente de Almeida	MG 12782610
129	Yerê Leite Brito	MG 2.620.452
130	Neely M. Machado	MG 9.993.453
131	Maria Jose Pereira Barloza	MG 6791.670
132	Adina R. Guimarães Leite	R.G. 465.4270
133	Eduardo Silva Ezequiel Machado	764265216-09
134	Renato Brandão Lima	0.034.301
135	Juliana Aparecida Spindeli	
136	Gabriel Sebastião Rambrão	577693466-49
137	Mônica Maria da Silva	
138	Marilene Gabriela Lima Batista	
139	Paulo Fernando Guimarães	RG. 12.385.921559/46
140	Juliana Aparecida de Souza	RG. 163520
141	Terezinha Maria Fonseca	
142		
143		
144		
145		
146		
147		
148		
149		
150		
151		
152		
153		
154		
155		
156		
157		
158		

Abaixo Assinado pela ampliação da Licença maternidade no âmbito do município de Natalândia-MG:

Excelentíssimo Senhor Prefeito, Uadir P. Martins de Melo, Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal Local, Terezinha Abel Francisco, vimos por meio deste perante respeitadas presenças solicitar que dignem-se desencadear medidas pertinentes que culminem com Normas e procedimentos que por fim ampliem de 04 para 06 meses o período da Licença Maternidade no âmbito do município de Natalândia-MG, nos termos da Lei Federal n.º 11.770/2008, que instituiu com alcance nacional o Programa Empresa Cidadã.

Nestes termos pedimos deferimento agradecendo desde atenção dispensada.

Natalândia-MG, _____ de outubro de 2010.

Respeitosamente subscrevemo-nos:

N.º	NOME	N.º DE CPF
159	Atiles Pereira de Camargo	043.927.316-18
160	Adriana Santos Leres Tavares	098.123.326-00
161	Mayara Guimarães Sousa	093.085.186-22
162	Lucimara de Souza Maciel	
163	Maria Helena Almeida Sousa	823-561.221-68
164	Lindalva Ap. da Silva Brito	643.923.766-72
165	Vaima Ap. dos Santos	8974 0235691
166	Lauro de Aguiar Pereira	183.109.106-15
167	Mercia Rodrigues Oliveira Tavares	626040236-87
168	Ronderson Ulisses Tavares	110.780.566-09
169	Priscila Dias Silva	096.746.446-36
170	Priscila Teixeira Leisiane Bandeira	117.532.586.42
171	Família da Leiza Lima	
172	Marcelo de Aguiar Leisiane	
173	Regina Maria de Aguiar	861.953.106-97
174	Wladson Rodrigues Tavares	090.936.026-08
175	Leiza Pereira do Costa Coria	017.242.316-80
176		
177		
178		
179		
180		
181		
182		
183		
184		
185		
186		
187		
188		
189		
190		
191		

[Assinatura]